DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 042/2020 - DSP

Procedimento Licitatório: nº 021/2020

Fundamentação Legal: art. 4° da Lei Federal nº 13.979/2020.

Modalidade: DISPENSA

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EPI'S E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, NAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Contratante: MUNICIPIO DE COIVARAS - PI

Contratado: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001 – 41 com Av. Odilon Araújo, n° 645, bairro: Piçarra, cep: 64.017 – 280, Teresina – PI, representado pelo Sr. MARIO DIAS RIBEIRO NETO, CPF: 625. 580. 483 – 68.

Assinatura: 02 de Setembro de 2020

Vigência Global: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor Global: R$ 16.295,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FUS/ FMS/ FPM/ ICMS/ CUSTEIO/ RP e Outros.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do art. 4° da Lei Federal nº 13.979/2020, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.516.958/0001 -41,** para AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EPI'S E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, NAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INSTALADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), no valor global de R$ 16.295,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Coivaras - PI, 02 de setembro de 2020.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
Rua - Dionísio Pereira da Silva – Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 038 / 2020

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS REPASSADO AO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DEFINIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E PARA ESTRUTURAR O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUI.

CONSIDERANDO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020 Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO A LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências;

CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 que cita participação da sociedade no desenho, implementação e controle social das políticas públicas.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica instituída a **Comissão Municipal Especial de fiscalização e transparência para acompanhamento dos recursos repassado ao município para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e para estruturar o sistema municipal de cultura do município de São Braz do Piauí - PI**, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a incumbência de propor ações acompanhar, avaliar e fiscalizar , monitorar a aplicação dos recursos da lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 e articular juntamente com o secretário municipal de Cultura a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – Os cadastros de artistas e entidades culturais para fazer JUS aos benefícios financeiros citados na Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 deverão ser validados pela **Comissão Municipal Especial de fiscalização e transparência para acompanhamento dos recursos repassado ao município para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e para estruturar o sistema municipal de cultura do município de São Braz do Piauí - PI.**

Art. 2º - São Atribuições especificas da Comissão:

I – Validar os cadastros dos artistas e entidades culturais;

II - Deliberar sobre o Plano de aplicação dos recursos repassados ao município de São Braz do Piauí – PI pela Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020;

III - propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas com os recursos repassados ao município de São Braz do Piauí – PI pela Lei Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020;

IV – Articular junto ao Secretário Municipal de Cultura e assessorar a implantação do sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º A Comissão será paritária constituída de 20 membros, garantindo a representação das diversa formas de manifestação cultural:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

(Continua na próxima página)